



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de pagamento de 13º Salário e 1/3 sobre férias remuneradas aos ocupantes de cargo de Vereador – Agente político, no Município de Coronel Murta-MG.

A Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, por seus representantes legais, considerando o disposto no art. 29-A, § 1º e 3º, art.37, X e XV da Constituição Federal e art. 63 e 67 da Lei Orgânica Municipal de Coronel Murta-MG,

Considerando mais, que tanto a doutrina hodierna, quanto o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como e principalmente as jurisprudências majoritárias de nossos tribunais e parecer jurídico da Assessoria desta Câmara Municipal, têm admitidos o direito dos membros de Poder e detentores de mandato eletivo ao recebimento do 13º Subsídio e 1/3 (um terço) de férias remuneradas,

APROVOU E SUA MESA DIRETORA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento neste exercício e exercícios seguintes e aos ocupantes de cargos de Vereador – Agente político- no Município de Coronel Murta-MG, de 13º Subsídio e 1/3 (um terço) de férias remuneradas.

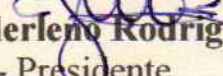
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

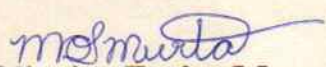
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Murta - MG,

aos, 15 de dezembro de 2021.

Pela Mesa da Câmara Municipal de Coronel Murta


Nésio Mário Jardim Viana
Presidente


José Wanderlino Rodrigues Silva
Vice- Presidente


Maria Oliveira Freire Murta
Secretária